



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 11 de Novembro de 2024 • Ano XII • Nº 4052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTG3NKU3OUQZRDFGMDVDMZ

Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 150/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 0150/2023, QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A FP CONSTRUTORA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **FP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 41.160.680/0001-98, estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial Tabuleiro dos Martins - CEP: 57081 585 Maceió / AL, representada pela Senhora Lucilene Freire Peixoto, Sócia Administradora, CPF: 382.187.394-91 - RG: 537.918 SSP/AL, residente e domiciliada na cidade de Maceió, Estado de ALAGOAS,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo PMP Nº 150/2023, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA PONTE DE ACESSO AO POVOADO DE PONTA MUFINA, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, originado pelo processo administrativo Nº 2024.21103547788.SAP.PMP, com fundamento no art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência para o período de 12.02.2025 a 11.08.2025 correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, e execução para o período 14.11.2024 a 13.05.2025, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, do Contrato Nº 0150/2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 11 de novembro de 2024.

PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE

LUCILENE FREIRE PEIXOTO
FP CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____